



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.096, DE 28 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 67.305,00 (sessenta e sete mil trezentos e cinco reais), criando a seguinte dotação:

0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08 334 0040 2 052	Manutenção do Programa Acessuas/Trabalho	
	Execução do Programa do acesso ao mundo do Trabalho ACESSUAS/TRABALHO.	
3.1.90.04.01	Outras Contratações Por Tempo Determinado	55.168,00
3.1.90.04.09	Obrigação Patronal - INSS Pessoal Temporário	12.137,00
TOTAL		67.305,00

Art.2º A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos nos incisos I a III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art.3º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o projeto ora criado em até 30% (trinta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 2 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 28 de maio de 2014.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO